



Câmara Municipal  
São Domingos do Sul  
Recebido em 30.03.26  
*(Signature)*  
Arquivado Juridico

Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul

À  
Mesa Diretora  
Da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta cidade de São Domingos do Sul – RS

*(Signature)*  
Manoela Nalin Jaroceski  
Oficial Administrativo Responsável RH  
Pref. Municipal de São Domingos do Sul/RS  
03/04/26

**PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 01/2026**

A Vereadora abaixo subscrito, integrante do Legislativo Municipal no exercício de 2026, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, requerer, após leitura em Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal da seguinte indicação:

**INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a adoção das medidas administrativas e, se necessário, legislativas, destinadas a **assegurar o pagamento do Vale-Alimentação aos servidores contratados temporariamente e aos servidores comissionados**, em condições isonômicas com os demais agentes públicos municipais que já recebam o benefício, observados os requisitos legais, a previsão orçamentária e a disciplina própria do Município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade promover maior justiça administrativa no âmbito do serviço público municipal, mediante a ampliação do vale-alimentação aos servidores contratados temporariamente e aos servidores ocupantes de cargos em comissão, que efetivamente integram a estrutura de funcionamento da Administração e contribuem diretamente para a continuidade dos serviços públicos.

Trata-se de medida que prestigia os princípios da isonomia, da razoabilidade, da eficiência e da valorização do servidor público, evitando distinções desprovidas de fundamento material suficiente entre categorias de agentes que, embora submetidas a



Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul

vínculos diversos, desempenham funções relevantes para o regular funcionamento da máquina pública.

A medida, além de socialmente justa, mostra-se administrativamente mensurável. Atualmente, o Município conta, por exemplo, com **27 servidores ocupantes de cargos comissionados** e **64 servidores contratados**, perfazendo **91 beneficiários em potencial**. Considerando o valor atual do vale-alimentação em **R\$ 435,00**, a repercussão financeira mensal estimada para a ampliação do benefício seria de aproximadamente **R\$ 39.585,00**, sem prejuízo da apuração exata pelos setores técnicos do Poder Executivo.

O vale-alimentação possui relevante função de apoio às condições materiais mínimas do trabalhador e repercute positivamente na dignidade funcional, no ambiente de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população. Sua extensão aos servidores contratados e comissionados representa providência coerente com uma política pública de valorização dos recursos humanos da Administração.

Registre-se, por fim, que a implementação da medida deverá observar a legislação municipal vigente, a análise técnica de impacto orçamentário-financeiro e os demais requisitos legais aplicáveis.

Diante disso, revela-se oportuna e conveniente a adoção, pelo Poder Executivo, das providências necessárias para viabilizar a extensão do benefício aos servidores contratados e comissionados.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

*Dirlene Maria Wermann*  
Dirlene Maria Wermann

Vereadora do Partido dos Trabalhadores

(54) 3349-1060

(54) 9 9706-4242

[camara@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:camara@saodomingosdosul.rs.gov.br)

[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688  
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47